



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
E-mail:juridico@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº.062/2016 de 20 de abril de 2016.

**"Convoca servidores e funcionários para
laborar no feriado do dia 21 de abril de
2016"**

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município e,

Considerando que há necessidade de concluir os trabalhos junto ao
Parque de Eventos em virtude da realização da Expocap/2016 e XI Fenamex;

Considerando que as previsões climáticas para os próximos dias são de
moderada precipitação pluviométrica, o que inviabilizará os trabalhos no referido Parque, baixa
a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores e funcionários lotados
nas Secretarias de Obras, Urbanismo e Trânsito e da Agricultura e Meio Ambiente, para
laborarem no feriado do dia 21 de abril de 2016, observando o horário normal de trabalho.

Art. 2º O dia de trabalho laborado será compensado no dia 22 de abril
de 2016, ou seja, os servidores serão dispensados do trabalho na data citada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20.04.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

E-mail:juridico@campinasdosul.rs.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO E CONCORDÂNCIA

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** todos os servidores e funcionários lotados nas Secretarias de Obras, Urbanismo e Trânsito e da Agricultura e Meio Ambiente, para laborarem no feriado do dia 21 de abril de 2016, observando o horário normal de trabalho, cujo dia de trabalho laborado, será compensado no dia 22 de abril de 2016, ou seja, os servidores serão dispensados do trabalho na data citada.

A assinatura no presente Termo expressa a concordância do servidor e/ou funcionário.

Campinas do Sul, 20 de abril de 2016.

Milton Angelo Cantele

Prefeito

Nome

Assinatura

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

E-mail:juridico@campinasdosul.rs.gov.br

.....

.....

Continuação do Termo de Convocação e Concordância

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

E-mail: juridico@campinasdosul.rs.gov.br

.....
.....
.....
.....
.....